GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2025, designada pela Portaria SEMA nº 61/2025.

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se a Terceira Reunião Ordinária da Câmara Estadual de Compensação Ambiental de 2025. A reunião teve início às 9 horas, com a presença dos seguintes membros: o Coordenador Marcelo Camardelli; o Secretário Executivo e também membro Alessandro Moraga; os membros representantes da SEMA, Daniel Vilasboas Slomp, Rafael Caruso Erling e João Manuel Seixas Osório Trindade; e as representantes da FEPAM, Inaiara Padilha Motta e Raquel Pretto.

1) AVALIAÇÃO DE PROCESSOS

1.1) Pauta: Solicitação de Retificação de Ata da Quarta Reunião Extraordinária da CECA 2025. **Deliberação:** O Secretário Executivo da CECA informou a necessidade de retificação da Ata da Quarta Reunião Extraordinária da CECA de 2025, em seu item 2.2, na linha 82 da referida ata no que se refere ao nome do empreendedor. Onde se lê “CGH Gaurama Locação de Equipamentos Spe”, agora se lê “Yara Brasil Fertilizantes S.A.”. Os membros aprovaram a retificação por unanimidade.

1.2) Processo: 25/0500-0004044-7; **Empreendedor:** Mineração Vera Cruz Ltda.; **Empreendimento:** Extração de Basalto para uso na Construção Civil; **Município:** Campo Bom – RS; **Valor da compensação ambiental aplicado corrigido:** R$ 4.400,99 (quatro mil quatrocentos reais e noventa e nove centavos); **Pauta:** Prestação de contas final da compensação ambiental. **Deliberação:** O Secretário Executivo apresentou o processo de prestação de contas em que o empreendedor aplicou o valor da compensação ambiental no Refúgio de Vida Silvestre Banhado dos Pachecos. Foram realizadas 3 requisições de compra que totalizaram o valor da compensação, ultrapassando o saldo em R$ 36,19, porém com a ciência do empreendedor. Os membros aprovaram a prestação de contas por unanimidade.

1.3) Processo: 22/0500-0002641-3; **Empreendedor:** CGH Pedra Branca I Geração de Energia Ltda. – Filial 01; **Empreendimento:** Geração de Energia de Fonte Hídrica; **Município:** Campestre da Serra – RS; **Valor da compensação ambiental aplicado corrigido:** R$ 15.242,47 (quinze mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e sete centavos) **Pauta:** Prestação de contas final da compensação ambiental. **Deliberação:** O Secretário Executivo apresentou o processo de prestação de contas em que o empreendedor aplicou o valor da compensação ambiental no Parque Estadual do Papagaio Charão. Foram realizadas 2 requisições de compra que totalizaram o valor da compensação. Os membros aprovaram a prestação de contas por unanimidade.

2) ASSUNTOS GERAIS

2.1) Processo: 22/0500-0003103-4; **Empreendedor:** COFCO International Grãos e Oleaginosas Ltda.; **Empreendimento:** Carga para Recebimento, Armazenamento e

Documento PROA Assinado

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

Expedição de Grãos de Soja, Milho e Trigo; **Município:** Canoas – RS; **Valor da compensação ambiental:** R$ 684.641,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); **Pauta:** Alteração de destinação e análise de planos de trabalho com valores atualizados até 07/2025. **Deliberação:** O Secretário Executivo apresentou o valor atualizado da compensação até 07/2025, e também sua destinação atual para o PE Delta do Jacuí, APA Estadual Delta do Jacuí, Parque Estadual do Tainhas e para a Rebio Mata Paludosa. Informou ainda que a CECA já aprovou em sua Segunda Reunião Ordinária o Plano da Rebio Mata Paludosa, porém a DUC trouxe novamente o processo para a reunião, sugerindo que o saldo da APAEDJ e do PET sejam destinados para o PE Delta do Jacuí. Alessandro apresenta como justificativa para a proposta de que já foi realizado uma aplicação na APAEDJ em 2017, atendendo assim a previsão legal de aplicar na UC diretamente afetada pelo empreendimento, e que o PE do Tainhas já aplicou grande parte do valor destinado, sendo apenas um saldo residual. Justificou ainda que o PE Delta do Jacuí irá aplicar o recurso na reestruturação da sede da Unidade, atingida pela inundação na região em 2024, o que também irá beneficiar a gestão da APADJ. Desta forma a destinação fica em R$ 461.888,15 para a RBMP, e R$ 222.753,25 para o PEDJ. O plano da Rebio Mata Paludosa já foi aprovado pela CECA, porém com valores atualizados em 07/2025 fica destinado da seguinte forma: R$ 16.066,46 na rubrica Comunicação, Divulgação e Educação Ambiental; R$ 136.938,30 na rubrica Equipamentos, Móveis e Utensílios; e R$ 308.883,39 em Serviços Fundiários (Regularização Fundiária). Alessandro ainda apresentou o Plano de Trabalho do gestor do PE Delta do Jacuí que destina o saldo da compensação na sua totalidade na rubrica Equipamentos, Móveis e Utensílios. Os membros aprovaram a redestinação proposta pela DUC, e também o plano de trabalho apresentado pelo gestor do PE Delta do Jacuí.

2.2) Processo: 20/0500-0003239-0; **Empreendedor:** Dona Francisca Energética S.A.; **Empreendimento:** UHE Dona Francisca; **Município:** Agudo - RS; **Valor da compensação ambiental:** R$ 9.580.573,81 (nove milhões quinhentos e oitenta mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos); **Pauta:** Apresentar relato sobre a situação de transferência das áreas da DFESA para a SEMA. **Deliberação:** Rafael apresenta o relato referente à compensação ambiental da UHE Dona Francisca, que em seu licenciamento teve como uma das condicionantes a criação do PE da Quarta Colônia, e ainda que após a criação, as áreas que eram de propriedade no Consórcio empreendedor deveriam ser doadas para a criação da Unidade. Relata que está fazendo o resgate dos documentos relativos a essa compensação, e que em 2001 foi assinado um termo de compromisso entre o Consórcio e a SEMA, em que a obrigação do repasse das áreas ficava estabelecida, e que esse termo teve um aditivo em 2010, sendo a Unidade de Conservação criada nesse tempo, no ano de 2005. Após isso, a SEMA, FEPAM e a DFESA assinaram um novo TCCA em 2014, onde essa obrigação não foi incluída, mesmo que a obrigação de repasse das áreas ainda não tivesse sido concluída. Agora, Rafael diz que a DUC está retomando esse processo, com concordância do empreendedor, mas a Assessoria Jurídica da SEMA têm feito questionamentos sobre os documentos referentes à obrigação desse repasse de áreas. Em vista disso, Rafael sugere que a CECA delibere sobre o entendimento de que essa obrigação ainda existe, e que concorda que a DFESA ainda deve repassar as áreas citadas para o PEQC. Os

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E INFRAESTRUTURA

membros da CECA entenderam que a obrigação estava clara no termo de compromisso de 2001, inclusive culminando na criação da UC em 2005, e que ela só não está presente no Termo de Compromisso atual, por um descuido da SEMA, FEPAM e do empreendedor. Concordaram por unanimidade na ratificação do entendimento de que a transferência das áreas é devida, independente do valor da compensação ambiental, e de que o processo de transferência das áreas deva ter seu devido andamento. Raquel se comprometeu a auxiliar a localizar as licenças anteriores ao primeiro termo de compromisso para compor o histórico do processo.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 09h40min, sendo lavrada a presente ata pelo Secretário Executivo, assinada por todos os presentes via processo PROA e encaminhada a todos os representantes por e-mail.

Nome do documento: ATA Terceira Reuniao Ordinaria de 2025 da CECA.docx

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Alessandro Muniz Moraga	SEMA / MEDCOM / 3566412	13/10/2025 11:30:51
Inaiara Padilha Motta	FEPAM / GAB-DIRPRES / 4455428	13/10/2025 11:47:39
Rafael Caruso Erling	SEMA / DUC / 313229301	13/10/2025 14:16:13
João Manuel Seixas Osorio Trindade Silva	SEMA / DUC / 187485301	14/10/2025 08:31:36
Raquel Pretto	FEPAM / DIPLAN / 352646101	14/10/2025 10:33:34
Daniel Vilasboas Slomp	SEMA / DUC / 313267601	14/10/2025 10:57:41
Marcelo Camardelli Rosa	SEMA / GABSEC / 4875435	17/10/2025 09:29:42

Documento PROA Assinado